



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar"

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Art.7º,42 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de Março de 1964. **CONSIDERANDO** o disposto no Artº 4 da Lei 1947 de 06 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.º 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no **Valor de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

06 SEC MUN DA SAUDE

0601 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10 301 0017 2,031 - Manutencao das Atividades Administrativas da Sec. da Saude com despesas

4490 52 00 00 000 (939) (0600) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

4490 52 00 00 000 (940) (0621) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

10 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOC

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

08 122 0014 2,039 - Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Secretaria

3390 92 32 00 000 (938) (0661) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

TOTALR\$.....
..... 9.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso: O superavit financeiro nas seguintes vinculações:

Rua Capitão Jaques Simon, 606, Centro, Itacurubi – RS
Fone/Fax 055 3366 1055
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da Ações e Serviços Públicos de Saúde - (R\$ 2.000,00); e 621 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal (R\$ 2.000,00); e 661 - Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (R\$ 5.000,00)

Art 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário e o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI, RS, 17 DE JANEIRO DE 2023.



GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se



CLEIDER RENAN ROCHA RIBEIRO
Sec. Mun. da Fazenda e Administração